

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 376/2007

"Abre Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente de 2007 o Crédito Adicional de Natureza Especial com o fim para formação de DIARIA CIVIL, de acordo com a necessidade da Prefeitura, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

a) MANUT ATIVIDADES SERVIÇOS ADMINISTRATIVO:
2007 0480 (339014) - R\$ 5.000,00

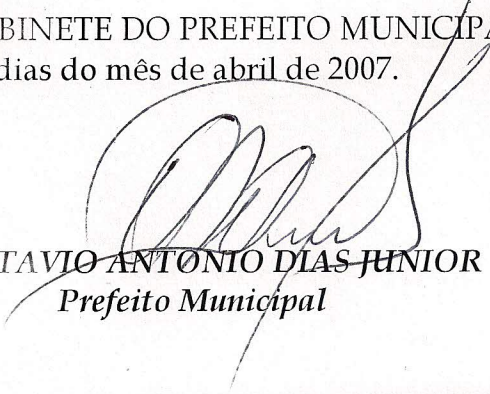
Art. 2º - Fica indicado para cobrir este Crédito Especial a anulação parcial da seguinte dotação:

a) Reserva de Contingência: (9999999) R\$ 5.000,00.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2007.


OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro para os fins de direito que o texto da Lei nº 376/2007, contida em o artigo 3º da Constituição Municipal, que esta lei foi publicada no Murai desta Prefeitura.
19 04 07. 21.04.07
Sandra Regina dos Santos Moura
Sec. Adm. e Fin.